

**EDITAL 02/2018**

**Chamada de artigos para publicação de livro intitulado**  
**BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**

A Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco (CREF12/PE), torna público Edital N° 02/2018 para seleção de propostas originais de artigos para se tornarem capítulos de um livro que divulgará as experiências profissionais de sucesso, no âmbito da Educação Física Escolar, no Estado de Pernambuco.

**I – DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 1º – Somente poderão participar com propostas para publicação de artigos no livro BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, os profissionais de Educação Física devidamente registrados e com suas obrigações em dia perante o Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/ Pernambuco.

Parágrafo Único – As propostas encaminhadas poderão incluir: **1 (um) autor** ou **1 (um) autor com até 4 (quatro) coautores** ou **1 (um) autor, 3 (três) coautores e 1 (um) orientador**, sendo que cada profissional poderá ter seu nome em apenas uma proposta enviada.

Art. 2º – As propostas enviadas para compor o livro devem ser sobre atividades, projetos ou programas desenvolvidos (ou em desenvolvimento) em qualquer âmbito de atuação dos profissionais de Educação Física em Pernambuco. Sugestão de tema: ensino, pesquisa e extensão voltados para área da Educação Física Escolar.

Parágrafo Único – Artigos que porventura já tenham sido publicados na íntegra por qualquer meio (livro, revista, jornal ou *site* na internet) NÃO poderão participar para compor este livro.

**II – DAS SUBMISSÕES DE TRABALHOS**

Art. 3º – As submissões de trabalhos SÃO GRATUITAS e estarão abertas de **5 de junho a 1 de setembro de 2018** e deverão ser efetuadas no site [www.cref12.org.br](http://www.cref12.org.br), NÃO sendo aceitas submissões enviadas pelo correio, entregues pessoalmente e/ ou por qualquer outro meio diferente do exposto nesse edital.

### III – DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 4º – Os trabalhos serão analisados por uma Comissão formada pelos conselheiros do CREF12/PE e profissionais, observando-se a não existência de conflito de interesse desses Conselheiros ou convidados com os responsáveis pelas propostas em análise.

Art. 5º – Os trabalhos serão avaliados em suas propostas iniciais observando os seguintes critérios:

1. Especificidade do tema com as áreas de atuação da Educação Física; escolar ou acadêmica
2. Relevância social e profissional (local e regional);
3. Abrangência e efetividade da prática profissional (atividade ou projeto) desenvolvida;
4. Qualidade acadêmica do texto, clareza e objetividade na descrição das ações e dos resultados;
5. Possibilidade de replicação da prática em outros locais em Pernambuco.

Parágrafo 1º – Os trabalhos analisados receberão um escore final resultante da média das notas atribuídas pelos avaliadores segundo os critérios acima descritos.

Parágrafo 2º – Serão selecionadas para compor o livro até 20 trabalhos, de acordo com o escore final atribuído pela Comissão Avaliadora.

Parágrafo 3º – Não caberá recurso ou revisão dos escores atribuídos aos trabalhos avaliados.

Art. 6º – O texto deverá conter: o título; nomes e instituições de origem dos autores; endereço para contato do primeiro autor; introdução; objetivos; justificativa; desenvolvimento; resultados; conclusões; recomendações para replicação da prática; referências de obras, pessoas e *sites*, com referências adicionais ao que foi desenvolvido na “boa prática” e referências bibliográficas no formato da ABNT atual.

Parágrafo 1º – O texto deverá ter no mínimo 5 laudas e no máximo 10 laudas, (papel A4), em letra ARIAL, tamanho 12, espaço 1,5 e margens de 2,5 cm (laterais, acima e abaixo do texto). O original cadastrado no ato da inscrição deve ser a versão final do Autor/Requerente, não sendo permitida qualquer alteração após a inscrição, mesmo que a obra seja selecionada para publicação. As páginas devem estar numeradas em sequência. Na capa deverão constar o título da obra. Na página 2 o candidato deve fazer um resumo da obra em, no mínimo, 15 linhas e, no máximo, 20 linhas.

Parágrafo 2º – O texto do capítulo deverá ser enviado em formato WORD, podendo incluir, no máximo, quatro (4) tabelas ou figuras (não incluir fotos, que poderão estar em *sites* referenciados no capítulo).

#### IV – DOS DIREITOS AUTORAIS E DA PUBLICAÇÃO

Art. 7º – Os autores dos capítulos cederão os direitos autorais ao CREF12/PE.

Art. 8º – Os autores selecionados não receberão qualquer tipo de remuneração, mas sim cinco cópias da obra final impressa de cada capítulo.

Parágrafo único – A reprodução do livro obedecerá às regras previstas em procedimento próprio, a ser instaurado posteriormente, em conformidade com a legislação sobre licitações.

Art. 9º – A publicação do livro somente será efetuada se houver um número mínimo de 10 capítulos selecionados a partir das propostas iniciais.

Art. 10º A produção literária deverá ser inédita, ou seja, nunca ter sido publicada, integralmente, por qualquer meio impresso ou eletrônico.

Parágrafo 1º – Serão automaticamente eliminados os trabalhos em que a comissão examinadora verificar em desacordo com o caput, sem prejuízo das sanções cabíveis.

#### V – DO CRONOGRAMA

Art. 11 – O presente concurso literário seguirá o seguinte cronograma:

Divulgação do Edital	25/05/2018
Submissão dos trabalhos (artigos)	05/06 a 01/09/2018
Divulgação e homologação dos resultados finais	26/10/2018
Publicação e distribuição do livro	Dezembro de 2018*

*\*A depender do processo de editoração*

## VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 12 - Serão premiados os três melhores trabalhos, sendo os prêmios concedidos da seguinte forma:

- Primeiro colocado: R\$ 2.000,00
- Segundo colocado: R\$ 1.500,00
- Terceiro colocado: R\$ 1.000,00

## VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – O livro, em sua versão final, terá um capítulo introdutório redigido pela Comissão Avaliadora.

Parágrafo Único – Caberá a Presidente do CREF12/PE redigir o prefácio da obra.

Art. 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do CREF12/PE.

Patrocínio Cultural:



**Nadja Regueira Harrop**  
Presidente  
CREF 000288-G/PE